



## EDITAL N° 015/2014 – PROGRAD

### 1. APRESENTAÇÃO

1.1. A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Acre - UFAC, no uso de suas atribuições, torna público o processo de seleção de bolsistas PROFESSORES SUPERVISORES para VAGAS REMANESCENTES e CADASTRO DE RESERVA para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, na forma da legislação vigente.

1.2 O processo de seleção ficará sob a responsabilidade da Coordenação Institucional do PIBID-UFAC.

### 2. DO OBJETO

2.1 Seleção para provimento de 55 (cinquenta e cinco) vagas remanescentes para PROFESSORES SUPERVISORES de escolas públicas de Educação Básica para atuarem no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, nas cidades de Rio Branco, Cruzeiro do Sul, Brasília e Epitaciolândia, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

2.2 Formação de Cadastro de Reserva para PROFESSORES SUPERVISORES de escolas públicas de Educação Básica para atuarem no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, na cidade de Rio Branco, conforme disposto no Anexo II deste Edital.

### 3. DOS OBJETIVOS DO PIBID-UFAC

3.1 O Pibid é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) que tem por finalidade:

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;



- V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- VII. contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR SUPERVISOR**

- I. elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- II. controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;
- III. supervisionar e acompanhar as atividades de no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) bolsistas de iniciação à docência selecionados para atuar no PIBID-UFAC;
- IV. informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no Pibid;
- V. atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- VI. participar de seminários de iniciação à docência do Pibid promovidos pelo projeto do qual participa;
- VII. informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- VIII. enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- IX. participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- X. manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
- XI. assinar termo de desligamento do projeto, quando couber; compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Pibid na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;
- XII. e elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.



## **5. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA PARA PROFESSOR SUPERVISOR DE ESCOLA PÚBLICA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

5.1 Para participar da seleção o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- I. ser brasileiro, ou possuir visto permanente no País;
- II. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- III. possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto;
- IV. possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- V. ministrar disciplina ou atuar na área do subprojeto em uma das escolas participantes do projeto PIBID-UFAC, de acordo com o anexo I deste edital;
- VI. ter disponibilidade para atuar no mínimo 12 (doze) horas semanais no trabalho de orientação e supervisão dos bolsistas de iniciação à docência na escola, sem prejuízo de suas atividades docentes regulares;
- VII. estar apto a iniciar as atividades relativas ao subprojeto imediatamente após ser aprovado;
- VIII. não receber bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1 O período de inscrições será de 22 de abril a 05 de maio de 2014, nos locais e horários indicados, respeitando-se os finais de semana e feriados.

6.2 NÃO HAVERÁ conferência dos documentos nem o preenchimento do formulário no ato da inscrição, a entrega da documentação é de inteira responsabilidade do candidato.

6.3 Serão desclassificados os candidatos que:

- I. não entregarem a documentação exigida no presente edital;
- II. não possuírem os pré-requisitos citados no item 5, de I a VIII, deste edital;
- III. não estiverem identificadas de acordo com o item 6.11 deste Edital.

6.4 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

6.5 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da necessidade do Programa do PIBID-UFAC, bem como da rigorosa ordem de classificação dos candidatos.

6.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

6.7 A inscrição dos candidatos será regida por este Edital, por seus anexos, atos complementares e eventuais retificações e/ou adendos.

6.8 Os candidatos poderão concorrer nas duas modalidades de inscrição (para vagas remanescentes e para cadastro de reserva), desde que realizem a inscrição individualmente para cada uma delas.



6.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados e demais atos decorrentes de sua inscrição.

6.10 As inscrições serão efetivadas **SOMENTE** por meio da entrega dos documentos listados a seguir:

- I. Ficha de inscrição devidamente **PREENCHIDA**:
  - a) para VAGAS REMANESCENTES, conforme Anexo III deste Edital **OU**;
  - b) para CADASTRO DE RESERVA, conforme Anexo IV deste Edital.
- II. Cópia do RG e do CPF;
- III. Comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação do TRE;
- IV. Cópia do Diploma de Graduação ou documento comprobatório de licenciatura;
- V. Cópia do Currículo Lattes (preferencialmente) ou Currículo Vitae, devidamente comprovado;
- VI. **Declaração do diretor ou representante legal** da escola (onde o candidato leciona ou atua), de que o candidato está em exercício da docência na disciplina ou em atividade relacionada ao subprojeto para o qual concorre à vaga, bem como o aceite da participação no PIBID-UFAC, conforme Anexo V;
- VII. **Carta de intenção** explicitando o interesse em atuar como professor supervisor no Projeto PIBID/UFAC, de acordo com o Anexo VI;
- VIII. Comprovante de conta corrente, preferencialmente no Banco do Brasil, ou Cópia **LEGÍVEL** de extrato bancário, constando o nome do Banco, nome do titular da conta, nº da agência e nº da conta bancária;
- IX. Comprovante de tempo de atuação no magistério.

6.11 Todos os documentos mencionados no item 6.10, de I a IX, devem ser entregues em ENVELOPE LACRADO E IDENTIFICADO conforme os modelos apresentados nos anexos III e IV:

6.12 Na ausência de identificação da modalidade de vaga pretendida (vaga remanescente ou cadastro de reserva) será considerada, para fins de seleção, a modalidade de cadastro de reserva.

6.13 Nos casos de ausência de inscrição para as vagas das escolas listadas no anexo I (quadro de vagas remanescentes) serão imediatamente convocados os candidatos inscritos no Cadastro de Reserva.

## 7. DO LOCAL DE INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão realizadas nas cidades de Rio Branco, Cruzeiro do Sul, Brasiléia e Epitaciolândia nos locais e horários indicados a seguir.



- I. **Em Rio Branco:**  
Coordenação do PIBID-UFAC  
UFAC – Campus Sede, BR 364, Km 04, Bloco Esther de Figueiredo Ferraz, Térreo  
De segunda a quinta-feira, das 8h às 12h
- II. **Em Cruzeiro do Sul:**  
Na Secretaria da Escola de E. F. Comandante Braz de Aguiar e Escola Estadual Craveiro Costa.  
Nos horários de funcionamento
- III. **Em Brasiléia:**  
**Secretaria do Instituto Odilon Pratagi**  
Rua 12 de outubro, nº 205, Bairro Raimundo Chaar  
Nos horários de funcionamento
- IV. **Em Epitaciolândia:**  
**Escola de Ensino Fundamental Brasil Bolívia**  
Rua São Raimundo, nº 26, Centro  
Nos horários de funcionamento

## 8. DA BOLSA

8.1 Será concedida bolsa no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, pela Capes, diretamente ao professor, em conta corrente própria. **Não são permitidas contas: salário, poupança, investimentos, conjunta e Conta Fácil (operação 023) da Caixa Federal.**

8.2 A bolsa terá vigência de até 24 meses, prorrogáveis por igual período.

8.3 A continuidade e a prorrogação do período de vigência da bolsa estarão sujeitas à avaliação semestral de desempenho nas atividades do PIBID-UFAC.

## 9. DA SELEÇÃO

9.1 A seleção se dará em fase única, composta pela análise documental feita pelos coordenadores de área, de acordo com os critérios a seguir.

9.2 Na análise do currículo serão considerados **APENAS** os itens com a devida documentação comprobatória.

9.3. Serão selecionados, até o limite de bolsas previsto neste edital, os candidatos que apresentarem a maior pontuação.

9.4. Os candidatos às vagas remanescentes classificados fora do limite de vagas comporão o cadastro de reserva, de acordo com a pontuação obtida.



<b>CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO CLASSIFICATÓRIA</b>			
	<b>Título</b>	<b>Pontuação por título</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>Análise do Currículo com documentação comprobatória</b>	Licenciatura na área do subprojeto	0,5	0,5
	Pós-graduação na área do subprojeto	1,0	1,0
	Participação em cursos de formação continuada	0,2 (até 5 cursos)	1,0
	Experiência no magistério	Mais de 05 anos	1,0
	Carreira estável no magistério	1,0	1,0
	Participação em projetos de ensino e/ou pesquisa	0,5 (até 2 projetos)	1,0
	Participação anterior no PIBID	0,5	0,5
	Participação em eventos acadêmicos	0,2 (até 5 eventos)	1,0
	Publicação de trabalhos	Resumos - 0,1 (até 5 resumos)	0,5
Artigos - 0,2 (até 5 resumos)		1,0	
<b>Carta de intenção</b>	Justificativa de participação coerente com os objetivos do PIBID-UFAC.	0,5	1,0
	Proposta de contribuição no processo de formação docente.	0,5	
	Disponibilidade semanal para atuação nas atividades do PIBID-UFAC.	0,5 (mais de 12 horas)	0,5
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			<b>10,0</b>

## 10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:

- I. candidato mais idoso, conforme a Lei 10.741/03;
- II. candidato com maior tempo de atuação na educação básica;
- III. candidato com maior titulação.

## 11. DOS RESULTADOS

11.1 Das VAGAS REMANESCENTES: a divulgação do resultado parcial ocorrerá no dia 08 de maio de 2014, em lista pública afixada na Coordenação de Programa de Bolsa de Iniciação à Docência (UFAC – Campus Sede, BR 364, Km 04, Bloco Esther de Figueiredo Ferraz, Térreo) e/ou divulgada no endereço eletrônico <http://www.ufac.br>.

11.2 Do CADASTRO DE RESERVA: a divulgação do resultado parcial ocorrerá no dia 26 de maio de 2014, em lista pública afixada na Coordenação de Programa de Bolsa de



Iniciação à Docência (UFAC – Campus Sede, BR 364, Km 04, Bloco Esther de Figueiredo Ferraz, Térreo) e/ou divulgada no endereço eletrônico <http://www.ufac.br>.

## 12. DOS RECURSOS

12.1 Não caberá recurso de inscrições indeferidas por ausência da documentação exigida no item 6.10, de I a IX, deste Edital.

12.2 Do resultado parcial caberá recurso. O candidato que desejar recorrer da classificação parcial deverá protocolar documento com a devida justificativa do recurso na Coordenação do PIBID-UFAC (Bloco Esther de Figueiredo Ferraz - Bloco da Pró-Reitoria de Graduação - Térreo, Campus Universitário de Rio Branco, BR 364, Km 04), de acordo com as datas a seguir:

- I. Das vagas remanescentes: no dia 09/05/2014, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.
- II. Do cadastro de reserva: no dia 27/05/2014, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.

12.3 Os candidatos residentes nas cidades de Cruzeiro do Sul, Brasiléia e Etipaciolândia poderão submeter recurso com a justificativa enviada por meio do endereço eletrônico [ufac.pibid@gmail.com](mailto:ufac.pibid@gmail.com), no dia 09/05 para os candidatos às vagas remanescentes e no dia 27/05 para os candidatos ao cadastro de reserva, ambos até as 17h30 (horário local).

## 13. CRONOGRAMA

Abertura do edital	22/04/14
Período de inscrições	22/04/14 – 05/05/14
Resultado parcial da seleção para as vagas remanescentes	08/05/14
Período de interposição de recurso do resultado parcial para as vagas remanescentes	09/05/14
Resultado final da seleção para as vagas remanescentes	12/05/14
Período de assinatura do termo de compromisso para os candidatos selecionados ao preenchimento de vagas remanescentes	13/05/14
Resultado parcial da seleção para cadastro de reserva	26/05/2014
Período de interposição de recurso do resultado parcial da seleção para cadastro de reserva	27/05/2014
Resultado final da seleção para cadastro de reserva	29/05/2014
Publicação do Resultado Geral da Seleção	30/05/2014

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

14.1 O bolsista poderá, a qualquer momento, ser desligado, caso não corresponda às necessidades do subprojeto a que estiver vinculado ou se identificado que o bolsista não possui os requisitos exigidos no item 5.

14.2 Os candidatos selecionados às vagas remanescentes de Rio Branco deverão comparecer na Coordenação do PIBID-UFAC (Bloco Esther de Figueiredo Ferraz - Bloco da Pró-Reitoria de Graduação - Térreo, Campus Universitário de Rio Branco, BR 364, Km 04), no dia **13 de maio de 2014, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30**, para a assinatura do Termo de Compromisso.



14.3 O não comparecimento no dia e horários indicados implica na DESISTÊNCIA da bolsa. Imediatamente será convocado o próximo classificado ou cadastro de reserva para a ocupação da vaga, sem a necessidade de aviso ou convocação complementar.

14.4 Os candidatos selecionados às vagas remanescentes de Cruzeiro do Sul, Brasiléia e Etipaciolândia serão convocados para a assinatura do Termo de Compromisso em publicação posterior.

14.5 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e seu descumprimento implica na perda do respectivo direito.

14.6 O prazo de validade da seleção será de um ano prorrogável por igual período, de acordo com a necessidade do Programa PIBID-UFAC, contado a partir publicação da homologação do resultado final.

14.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e Coordenação Institucional do PIBID-UFAC.

14.8 Compõem o presente edital os anexos I – quadro de vagas remanescentes, II – quadro de cadastro de reserva, III – Ficha de Inscrição para vagas remanescentes, IV – Ficha de Inscrição para cadastro de reserva, V - Declaração do Diretor da Escola e VI – Carta de Intenções.

Rio Branco, AC, 22 de abril de 2014.

**Profa. Dra. Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza**  
Pró-Reitora de Graduação UFAC